



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.084/2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 806, de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal a seguir indicados e seus respectivos suplentes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clarice Madalena Schmitt Augustin – Titular

Géssica Aparecida Celeski – Suplente

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Natiele Ourique Silva – Titular

Marli Aparecida Chaves - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Miriane Elias de Carvalho - Titular

Valéria Cristina Tissato – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Cristiana Sonsin da Silva Nogueira – Titular

Alice Dagostini - Suplente

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Ivanir da Silva – Titular

Simone Francischini – Suplente

Departamento de Esportes

Mauro Obergem – Titular

Juliano Veronese – Suplente

II – Representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, sendo:

Representante de Associações Civil Comunitárias

Laurindo Motta – Titular

Luiza Ferreira – Suplente

Grupo de Idosos da Comunidade de Linha São Pio X

Pedro Ficagna – Titular

Sebastião Antunes de Lima – Suplente

Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes

Sadi Nunes – Titular

Erno Schmidt – Suplente

Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos

Desidério Martinello – Titular

Antonio Parizotto – Suplente

Grupo de Idosos de São Jorge

Ivalda Batistella – Titular

Arlete Cardoso – Suplente

Representante da Pastoral do Idoso de São Jorge d'Oeste

Ercy Fay – Titular

Lurdes Kratz - Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.810/2022.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2916
Data 11 / 12 / 2023
Página 16

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º anos de emancipação.

**Leila da Rocha
Prefeita**